LEI N.º 2.040, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O SALÁRIO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 17% (dezessete por cento), a partir do dia 1º de abril de 2012, o valor dos salários dos cargos específicos dos servidores do Magistério Municipal, conforme tabelas em anexo.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais, ao dia 1º de abril de 2012, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – em 27 de abril de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

ANEXO À LEI N.º 2.040/2012 - TABELA SALÁRIO DO MAGISTERIO

PERÍODO DE TRABALHO/ANOS		0	5	7	9	11	13	15	17	19	21
CLASSE	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	PNMN-I										
	HORA/AULA	6,48	6,61	6,74	6,87	7,01	7,15	7,29	7,44	7,59	7,74
	SALÁRIO HORISTA	874,80	892,35	909,90	927,45	946,35	965,25	984,15	1.004,40	1.024,65	1.044,90
PROFESSOR											
I	**II - GRADUAÇÃO PNS-II**										
	HORA/AULA	8,11	8,27	8,44	8,61	8,78	8,96	9,14	9,32	9,51	9,70
	SALÁRIO HORISTA	1.094,85	1.116,45	1.139,40	1.162,35	1.185,30	1.209,60	1.233,90	1.258,20	1.283,85	1.309,50
	I - ESPECIALIZAÇÃO PNE-III										
	HORA/AULA	9,32	9,51	9,70	9,89	10,09	10,29	10,50	10,71	10,92	11,14
	SALÁRIO HORISTA	1.258,20	1.283,85	1.309,50	1.335,15	1.362,15	1.389,15	1.417,50	1.445,85	1.474,20	1.503,90
PROFESSOR	**II - MESTRADO PNM IV**										
II	HORA/AULA	12,12	12,36	12,61	12,86	13,12	13,38	13,65	13,92	14,20	14,48
	SALÁRIO HORISTA	1.636,20	1.668,60	1.702,35	1.736,10	1.771,20	1.806,30	1.842,75	1.879,20	1.917,00	1.954,80
	III - DOUTORADO PND V										
	HORA/AULA	15,76	16,08	16,40	16,73	17,06	17,40	17,75	18,11	18,47	18,84
	SALÁRIO HORISTA	2.127,60	2.170,80	2.214,00	2.258,55	2.303,10	2.349,25	2.396,25	2.444,85	2.493,45	2.543,40

Currais Novos (RN), 27 de abril de 2012.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DOM - Diário Oficial do Município

CURRAIS NOVOS

Data – 02/05/2012

LEI Nº 2.040, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O SALÁRIO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reajustado em 17% (dezessete por cento), a partir do dia 1° de abril de 2012, o valor dos salários dos cargos específicos dos servidores do Magistério Municipal, conforme tabelas em anexo.

Art. 2° - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais, ao dia 1° de abril de 2012, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – em 27 de abril de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal